



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

PASSATEMPO DE DESENHO/PINTURA



Caro Colega

Desenvolvemos uma iniciativa a pensar em si e nos seus filhos!

Se eles gostam de desenhar, incentive-os a participar dando largas à sua criatividade basta uma folha A4, cor e muita imaginação.

**De 01 a 30 de Novembro de 2010.
Destinado a crianças até 12 anos de idade.**

Preâmbulo:

No intuito de promover e dinamizar a vertente sócio-recreativa, o SFJ promove um passatempo, desta feita, para os menores a cargo dos associados.

Regulamento:

1. Organização:

O passatempo de Desenho/Pintura é organizado pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais, com sede na Avª António Augusto Aguiar, 56 - 4º Esqº Lisboa.

2. Destinatários:

Poderão participar os filhos e outros menores a cargo de sócios do SFJ que completem 12 anos até ao dia 31 de Dezembro de 2010.

3. Tema:

O prémio destina-se a galardoar os melhores trabalhos originais de desenho/pintura apresentados a concurso, sendo a temática livre, tal como a técnica utilizada na elaboração das obras.

4. Condições de Participação:

a) Serão aceites uma (1) obra por cada participante, em papel, não podendo estas ter dimensões superiores nem inferiores ao formato A4, não emoldurada;

b) Cada trabalho deverá estar assinado pelo autor, na própria obra, devendo constar do verso das obras, de forma legível, o nome e a idade do autor, o título da obra, o nome e o número de sócio do SFJ, a morada e telefone;

c) O sócio demonstrará que o participante é menor a seu cargo.

5. Local, Prazo de entrega e devolução das obras:

a) A entrega ou remessa via CTT das obras concorrentes deverá ser feita até ao dia 30 de Novembro de 2010, na sede do SFJ, até ao mesmo dia, inclusive (data de CTT).

b) As obras não premiadas poderão ser levantadas na sede do SFJ, a partir do dia 5 de Janeiro de 2011 até ao dia 28 de Janeiro de 2010, durante o horário do expediente. Findo o prazo acima referido as obras não reclamadas reverterem para o SFJ, sem que os seus autores tenham direito a quaisquer contrapartidas.

6. Exclusão:

Os trabalhos que não contenha qualquer dos elementos do número 4 e alínea a) do número 5 deste regulamento são automaticamente excluídos.

7. Júri do Passatempo:

a) O Júri será constituído por três membros dos Órgãos Sociais do SFJ e o Presidente do Sindicato Funcionários Judiciais, sendo este o Presidente do júri;

b) As deliberações do júri são definitivas, não sendo admissível qualquer tipo de recurso;

c) As obras classificadas e as seleccionadas para exibição serão divulgadas no site <http://www.sfj.pt> e no Citote;

d) Os premiados serão informados pelo telefone.

8. Valor do prémio:

1º Classificado - uma Nintendo Dsi no valor de 160€uros

2º Classificado - um relógio Swatch no valor de 70€

3º Classificado - um livro no valor de 35€.

O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser reembolsado ou trocado pelo equivalente em dinheiro.

9. Selecção das Obras:

As obras serão seleccionadas e avaliadas, entre outros critérios a determinar pelo júri, segundo a sua originalidade e qualidade artística.

10. Utilização das Obras:

As obras premiadas passam a pertencer ao SFJ, pelo que ficarão sua propriedade exclusiva a partir da data da atribuição do prémio, não sendo devida aos autores qualquer outra contrapartida para além do respectivo prémio atribuído.

Todos os participantes autorizam que o SFJ efectue o tratamento informatizado dos dados pessoais por si fornecidos, no âmbito e para efeitos do presente passatempo e de outras acções de promoção.

Na qualidade de autor, os participantes declaram ceder os seus direitos, direitos conexos, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, para que o SFJ possa utilizar livremente os desenhos/pintura submetidos para os fins que entender convenientes, sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhe sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.

11. Entrega dos prémios:

Os prémios atribuídos às três obras melhores classificadas serão entregues aos respectivos autores nas Festas de Natal da Delegação correspondente a do associado em data e local a indicar oportunamente.

12. Disposições finais:

A participação no passatempo implica, necessariamente, a aceitação total e sem reserva das regras estabelecidas no presente regulamento ou em quaisquer documentos emitidos pela organização.

13. Todas as questões omissas que possam ocorrer e que não estejam previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo júri deste passatempo.